

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0234/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIALENTE** e, de outro lado, **CLÍNICA DE ORTOPEDIA DE BRASILIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.495.454/0001-79**, nome fantasia: **Cobra Itda**, estabelecida na SHIS QI 15, Conjunto O, Salas S-01-A e S-02-A, Edifício Victoria Medical Center, Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.635-600, telefone: (61) 3248-4490, E-mail: silenecobra@yahoo.com.br, neste ato representada pelos seus sócios **Afonso Henriques Pinto de Almeida Fernandes**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 345.167 SSP/GO e do CPF nº 352.212.246-15, residente e domiciliado nesta Capital e **Rubens Theodoro Lima Soares de Araújo e Meira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº MG-7.857.254 SSP/MG e do CPF nº 041.482.526-84, residente e domiciliado nesta Capital, que assinarão em conjunto ou separadamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento celebrado em 11/05/2021.

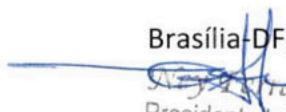
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 11 de maio de 2022.


Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF



CLÍNICA DE ORTOPEDIA DE BRASÍLIA LTDA

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 030.409.503-67

RG nº.: 2.485.763 SSPDF

Nome:

CPF:

RG nº.: